

PORTARIA Nº 47/2024 – PREVIJUNO

Dispõe sobre a designação de servidores para realizar conferência dos valores a serem repassados ao Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE- PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte de 1990; o Art. 9º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15 de fevereiro de 2023, e o Art. 5º do Decreto nº 256, de 06 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Ficam designados as servidoras abaixo para realizar a CONFERÊNCIA MENSAL DOS VALORES a serem repassados ao PREVIJUNO, nos termos dos artigos 51, 55 e 68 da Lei Complementar nº 23/2007 c/c Decreto nº 256, de 06 de maio de 2016:

- I – **Clênia Beane Brito de Oliveira**, Controladora Interna;
- II – **Evaniê Corrêa de Caldas**, Assessora Especial de Perícia Médica.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 45/2023-PREVIJUNO, de 05 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, Ceará, 12 de junho de 2024.



Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO